

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 17412021
Código de validação: 26BBAF1D69

A Juíza WELINNE DE SOUZA COELHO, Titular da 2ª Vara e Diretora do Fórum da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, e jurisdicionados, para reduzir das possibilidades de disseminação e contágio da doença;

CONSIDERANDO, o recente agravamento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, na cidade de Chapadinha/MA;

CONSIDERANDO, o número de servidores do Fórum da Comarca de Chapadinha que testaram positivo ao COVID-19 na data do dia 10/05/2021;

CONSIDERANDO, a orientação do médico infectologista que fez os testes nos servidores;

CONSIDERANDO, o número de servidores do grupo de risco com comorbidade preexistente;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas neste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o funcionamento dos serviços e atividades essenciais do Fórum Ministro Edson Carvalho Vidigal, sede da Comarca de Chapadinha, **no período de 12 a 21 de maio do corrente ano.**

Art. 2º Estabelecer o regime de trabalho remoto **com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo**, no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativas no Fórum da Comarca de Chapadinha, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis, no período referenciado no art. 1º desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º As audiências já designadas no período da vigência desta Portaria serão realizadas por meio de videoconferência.

§ 1º. As partes e seus procuradores devem solicitar o link de acesso à sala virtual da unidade, caso não esteja disponível nos próprios autos, por meio de e-mail.

§ 2º. As partes ficarão responsáveis pelas condições técnicas dos equipamentos e conexão que venham a utilizar.

Art. 4º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior.

§ 1º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

§ 2º Os atos processuais que eventualmente não puderam ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 6º Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313 e nº 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA-GP nº 62020 e nº 132021, nas PORTARIAS-CONJUNTAS n.º 14 e n.º 16, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25/2020, observando:

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O atendimento virtual pelas Secretarias Judiciais ocorrerá no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos:

- 1ª Vara: (98)3471-8501 (whatsapp) e correio eletrônico: vara1_cha@tjma.jus.br – Secretária Judicial: LILIA MENDES CORREIA.
- 2ª Vara: (98) 3471-8505 (Telefone fixo) e correio eletrônico: vara2_cha@tjma.jus.br - Secretária Judicial: JOSIELI LOPES MONTELES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

- Turma Recursal de Chapadinha: (98) 3471-8506 (whatsapp) e correio eletrônico: turmarecursal_cha@tjma.jus.br - Secretária Judicial: TÁLIA MARIA BARBOSA CARVALHO LOPES
- Serviços de Distribuição (98) 99127-1958 (whatsapp) e correio eletrônico: distribuicao_cha@tjma.jus.br

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça desta comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Chapadinha e Cumpra-se.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Chapadinha, 11 de maio de 2021.

WELINNE DE SOUZA COELHO
Diretor do Fórum da Comarca de Chapadinha - Intermediária
2ª Vara de Chapadinha
Matrícula 144246

Documento assinado. CHAPADINHA, 11/05/2021 15:09 (WELINNE DE SOUZA COELHO)

